



LEI Nº 604/2020 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A
NOMENCLATURA DA RUA QUE
INDICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ/CE, ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

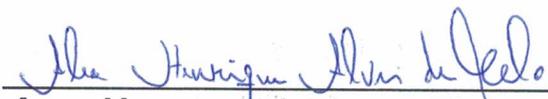
Art. 1º – Fica Instituído o nome da Rua indicada nesta lei, na forma descrita a seguir:

Rua Prefeito Vicente de Araújo Barreto, começa na Rua Padre Vicente Jorge até as margens do riacho vertentes, paralela a Rua Vereador Miguel Francisco Alves.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a confecção e afixação da placa correspondente, oficializando a sua respectiva nomenclatura.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 14 de setembro de 2020.


ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO
Prefeito Municipal de Pacujá